

Como há mais de CNPJ abrangido no procedimento licitatório, pedimos informar se será firmado um contrato único de prestação de serviços ou será formalizado um contrato para cada entidade.

Sim, será firmado um único contrato com o CNPJ 29.131.075/0001-93, Município de Maricá.

2. Está correto o entendimento que durante o prazo do contrato apenas a instituição financeira contratada para processar a folha de pagamento poderá realizar propaganda, divulgação e venda de produtos bancários nos imóveis ocupados pela(s) entidade(s) Contratante(s)?

Sim, conforme item 4.15 do Edital (“A CONTRATADA será a única a possuir estrutura de atendimento nas dependências da Prefeitura e a realizar propaganda e comercialização de serviços e produtos nas dependências da Prefeitura, durante o prazo do contrato”) e item 9.1.1 do Termo de Referência (“A INSTITUIÇÃO vencedora será a única a possuir estrutura de atendimento nas dependências da Prefeitura e a realizar propaganda e comercialização de serviços e produtos nas dependências da Prefeitura, durante o prazo do contrato.”)

3. Para viabilizar a Implantação da Folha de Pagamento é requerida a abertura das contas correntes de titularidade dos CNPJ correspondentes às entidades públicas pagadoras, bem como a estruturação do acesso ao canal Internet Banking Pessoa Jurídica, pelo qual tráfegará/trafegarão o(s) arquivo(s) do(s) convênio(s) de Folha da(s) entidade(s) pública(s). Desta forma, podemos considerar que na assinatura do contrato da licitação a(s) entidade(s) pública(s) se compromete(m) a entregar a documentação requerida para abertura das mencionadas contas correntes em até 5 (cinco) dias da assinatura do contrato e na sequência da abertura formalizar a contratação do canal Internet Banking Pessoa Jurídica?

Sim, é possível entregar a documentação da Pessoa Jurídica em 5 dias.

4. Considerando que para viabilização do acesso do cliente e seus usuários máster(es) e/ou secundário(s) no Internet Banking de instituição financeira é responsabilidade das entidades abrangidas na licitação a realização do 1.º cadastro (definição dos usuários Mestres, Secundários, geração, emissão e assinatura do termo pelos responsáveis com poderes), bem como envio do Termo ao Atendimento Empresarial, indagamos se está correto o entendimento de que em até 1 (um) dia após abertura da conta corrente, tal providência será realizada pelas entidades abrangidas na licitação, inclusive em relação a eventuais autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas, se houver e estiverem abrangidas no processo?

Será necessário pelo menos 5 dias.

5. A entidade licitante está ciente de que o atraso na abertura das contas correntes das entidades públicas pagadoras e a contratação do Internet Banking Pessoa Jurídica impactam no prazo de Implantação da Folha de Pagamento e que o não atendimento dos prazos poderá ensejar atrasos no início dos serviços e, por consequência, impactos negativos na equação econômico financeira do contrato?

Sim.

6. Tendo em vista que os pagamentos dos salários e benefícios, nos termos da Resolução 3402, do CMN-Bacen, deverão ocorrer por meio de crédito em conta salário, aderentes portanto às normas do Banco Central do Brasil, e que a abertura/movimentação da conta corrente é uma opção do servidor, todas as passagens do Edital e da minuta de contrato que mencionam que os créditos salariais e os benefícios serão pagos por conta corrente devem ser interpretados como crédito em conta salário? Sendo confirmado que se trata de conta salário, serão assegurados aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente).

Sim, conforme apontado no item 4.11 e 4.11.2 do Edital (“A CONTRATADA deverá fornecer gratuitamente ao servidor, empregado e aposentado ou pensionista o pacote mínimo de serviço previsto na Resolução 3.919/10 do Banco Central do Brasil.” e “Eventuais serviços ou produtos oferecidos pela CONTRATADA e não abrangidos pela gratuidade acima fixada, serão de

responsabilidade exclusiva do servidor, empregado e aposentado ou pensionista”) e item 9.2.4 e 9.2.4.2 do Termo de Referência (“A INSTITUIÇÃO deverá fornecer gratuitamente ao servidor, empregado e aposentado ou pensionista o pacote mínimo de serviço previsto na Resolução 3.919/10 do Banco Central do Brasil.” e “Eventuais serviços ou produtos oferecidos pela INSTITUIÇÃO e não abrangidos pela gratuidade acima fixada, serão de responsabilidade exclusiva do servidor, empregado e aposentado ou pensionista.”)

7. Está correto o entendimento de que o valor a ser pago à entidade licitante ou demais entes será creditado em instituição financeira oficial/pública, em razão do disposto no §3º, do artigo 164, da Constituição Federal?

Conforme item 18.1.2 do Edital (“O creditamento das parcelas referentes aos valores dos objetos contratados deverá ser feito, obrigatoriamente, em conta corrente da Prefeitura Municipal de Maricá na Instituição Financeira vencedora do certame”) e item 9.1.2 do Termo de Referência, (“O creditamento das parcelas referentes aos valores dos objetos contratados deverá ser feito, obrigatoriamente, em conta corrente do MUNICÍPIO na INSTITUIÇÃO vencedora do certame”).

8. Considerando a vultuosidade do objeto, aliado ao fato dos procedimentos relativos à *prova de vida* não se vincularem de forma própria as atividades de uma instituição financeira, pergunta-se: está correto o entendimento que serão desconsideradas as exigências do edital e seus anexos que relacionam obrigações de tal procedimento a instituição financeira vencedora?

Não. Será mantido o item 9.2.11 do Termo de Referência.

9. Para evitar a rescisão antecipada do contrato, pedimos ratificar o entendimento de que a vigência do contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura, sendo certo que esta ocorrerá após o vencimento do instrumento atualmente vigente, ou seja, a partir do dia 21/10/2020.

Conforme consta no item 9.13 do Termo de Referência “O MUNICÍPIO, através do contrato 222/2015, possui relação jurídica com o Banco Santander S.A, até o dia 20 de outubro de 2020. Em caso de homologação da

presente licitação em período anterior à data em referência, no caso de sagrar-se vencedora outra instituição financeira, a nova Contratada deverá organizar-se, para fins de facilitar a transição, bem como a migração de informações da Prefeitura e cadastramento de seus servidores e empregados. Neste caso, até o dia 20 de outubro, o MUNICÍPIO assumirá as suas obrigações contratuais oriundas do contrato 222/2015, servindo o novo contrato a ser celebrado, até o término da vigência do contrato a ser findado, como instrumento imprescindível de transitoriedade e propiciador da continuidade dos serviços.”

10. Considerando a celeridade que deve nortear a licitação na modalidade “Pregão”, aliado ao fato deste processo ser presencial e não eletrônico, pedimos ratificar o nosso entendimento de que a proposta comercial em CD/Pen drive nos formatos de Word e Excel será desconsiderado do edital e, conseqüentemente, da obrigatoriedade das potenciais licitantes incluírem tal artefato eletrônico no envelope de Proposta.

*Não, a via eletrônica é solicitada para fins de *input* no sistema.*

11. Houve apresentação de pedido de esclarecimentos por algum interessado? Em caso positivo, solicitamos disponibilizar cópia dos questionamentos e as respostas emitidas.

Sim, existiram pedidos de esclarecimentos. Todas as perguntas e respostas serão disponibilizadas no site da Prefeitura.

PERGUNTAS RELATIVAS À INFRAESTRUTURA

12. É de correto entendimento que, o prazo para a implantação dos caixas eletrônicos do item 04.14.1, poderá ser de até 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato?

Não. Os prazos para a implantação de caixas eletrônicos são de 30 dias conforme item 4.14.1 do Edital e 4.2 do Termo de Referência.

13. Poderia nos confirmar se todos os caixas eletrônicos, do item 04.14.1, ficaram instalados em imóveis da Prefeitura e de acesso apenas a funcionários da Prefeitura? Se sim, quais os endereços dos locais?

Não. A Contratada poderá ter caixas eletrônicos fora de prédios públicos, em locais escolhidos pela Contratada, desde que seja pelo menos 1 caixa eletrônico para cada um dos 4 distritos do Município (Centro, Ponta Negra, Inoã e Itaipuaçu).

14. Qual a quantidade de clientes em cada local que ficará os caixas eletrônicos?

Considerando que os caixas eletrônicos serão postos em locais desconhecidos pelo Município e de escolha da Contratada, além de não serem restritos aos servidores do Município, não temos como responder a pergunta.

15. Considerando as complexidades inerentes a instalação de dependências bancárias, em especial pelo fato de vincularem-se a obtenção de autorizações/cadastros e alvarás das entidades competentes (ex: aprovação de plano de segurança pela polícia Federal, autorização/cadastro no BACEN, obtenção de alvará de funcionamento, etc), pergunta-se: para o banco que não possui agência no bairro de Itaipuaçu, o prazo para início do funcionamento das dependências bancárias e prestação de serviços arroladas no edital poderá ser de 180 dias até 270 dias com possibilidade de prorrogação decorrente de dificuldades que extrapolam nossa atuação, contados da assinatura do contrato?

Não. Os prazos para a instalação de infraestrutura estão descritos nos itens 4.14.1, 4.14.2, 4.14.3, 4.14.4, 4.14.5 e 4.14.6 do Edital e 4.2, 4.3 e 4.4 do Termo de Referência.

PERGUNTAS RELATIVAS À ARRECADAÇÃO

16. Pedimos ratificar o nosso entendimento de que os valores das tarifas serão reajustados anualmente, com base no IGPM.

Não. As tarifas serão reajustadas conforme limites impostos pelo Conselho Monetário Nacional, conforme se depreende do item 18.15 do Edital (As tarifas e taxas sofrerão, os eventuais, reajustes de acordo com os limites e em periodicidade determinados pelo Conselho Monetário Nacional) e do item 10.2.1 do Termo de Referência (As tarifas e taxas sofrerão, os eventuais, reajustes de acordo com os limites e em periodicidade determinados pelo Conselho Monetário Nacional).

17. Uma vez que somos o atual prestador do serviço de cobrança da Prefeitura de Maricá, poderíamos considerar que as tarifas a serem cobradas poderiam ser as atuais corrigidas pelo índice econômico informado no questionamento anterior (16)?

Uma vez que não se fala em continuidade do contrato 222 e os parâmetros utilizados são diferentes, as tarifas do contrato serão objeto de nova negociação, conforme novos parâmetros do Termo de Referência anexo ao Edital.